

LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP nº 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Contrato: 2025.08.27.01-PMI/SEGOV. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Andreza Rayane Higino da Silva-Ordenadora de Despesas da Secretaria do Governo. Em 09 de fevereiro de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:7DCD1E1D

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da senhora Andreza Rayane Higino da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo-SEGOV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS com sede na Rua do Calçadão, nº 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (Empresário Individual), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 030.***.***-71, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrações de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de Dotação Orçamentária: 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo) e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Andreza Rayane Higino da Silva. Iguatu (CE), 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:AFF80618

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesa da Secretaria do Governo, a senhora, Andreza Rayane Higino

da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, com sede na Rua Francisco Ribeiro Souza, nº 46, bairro Centro, CEP: 63.502-140, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), inscrito no **CPF/MF** sob o nº. 277.***.***-87, como abaixo discrimina:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS**.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.

VALOR GLOBAL: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses**.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 0501-04.122.0026.2.007 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria do Governo), o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Andreza Rayane Higino da Silva. Iguatu (CE), 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:1CB24F01

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.316, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela Salarial, constante no Anexo IV, previsto no inciso IV do art. 11 da Lei Nº 2.286, de 02 de dezembro de 2015, no que se refere aos vencimentos dos professores da educação básica, passa a vigorar conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, respeitada a linearidade de reajuste no percentual de **7% (sete por cento)**.

Art. 2º O reajuste de que trata esta lei será aplicado, de igual forma, no salário base dos profissionais do magistério contratados temporariamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
 Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO ÚNICO
(LEI Nº 3.316, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026)